



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 142 DE 01 DE JULHO DE 20211 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.136.437,07 (SEIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CBUQ ESTOCÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CBUQ ESTOCÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SANTENO PARA SEREM UTILIZADOS EM PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO - EMPRESA MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SANTENO PARA SEREM UTILIZADOS EM PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SANTENO PARA SEREM UTILIZADOS EM PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO

### CONTRATOS

---

- CONTRATO Nº 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CBUQ ESTOCÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - CONTRATADO: PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 079/2021 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM ACORDO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2021, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 142 DE 01 DE JULHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.136.437,07 (Seis milhões e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 657/2020 de 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.136.437,07 (Seis milhões e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

##### 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

##### 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	530.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>530.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>530.000,00</b>

##### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	400,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	27.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.400,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

##### 1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	245.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>245.000,00</b>

##### 2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	107.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>115.000,00</b>

##### 2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>325.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 685.000,00**

#### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.3.90.93.00 / 01 - Indenizações e Restituições	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.700,00</b>

##### 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>164.000,00</b>

##### 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	366.607,38
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	317.500,00
3.3.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.285,37
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.353.392,75</b>

##### 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	188.500,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>195.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.715.592,75**

#### 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

##### 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
--	-----------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
--	------------------

#### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	12.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	135.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>163.200,00</b>

##### 2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	39.800,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.800,00</b>

##### 2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	360.000,00
3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	160.900,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	1.131.300,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao	28.500,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	456.500,00
3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.452.200,00</b>

##### 2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

##### 2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	51.500,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>116.500,00</b>

##### 2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

##### 2.079 - GESTÃO DO SUS

3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	82.744,32
<b>Total por Ação:</b>	<b>82.744,32</b>

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.017.444,32</b>
--	---------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

#### 31 - SAAE

##### 2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.30.00 / 50 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>6.136.437,07</b>
----------------------------	---------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

##### 2.085 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

#### 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	300.000,00
3.2.90.21.00 / 00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	530.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>830.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>830.000,00</b>

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.013 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACIONAL

4.4.90.51.00 / 29 - Obras e Instalações	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>

#### 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>

#### 2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

#### 2.042 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	3.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

#### 2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTID

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

#### 2.112 - GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>

#### 2.117 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>

#### 2.119 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

#### 2.120 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

#### 2.121 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 68.400,00**

#### 0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

#### 1.046 - INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	57.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>

#### 2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

#### 2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>105.000,00</b>

### 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

#### 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	44.000,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>581.000,00</b>

#### 2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 19 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.3.50.43.00 / 19 - Subvenções Sociais	175.000,00
3.3.90.14.00 / 01 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	204.285,37
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	159.500,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	167.607,38
<b>Total por Ação:</b>	<b>961.392,75</b>

#### 2.080 - REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PARA ESTUDANTES

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

#### 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00 / 01 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.200,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.715.592,75**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

##### 1.039 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	245.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>245.000,00</b>

##### 2.104 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>265.000,00</b>

#### 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>

##### 1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	4.950,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>212.950,00</b>

##### 1.078 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSE

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

##### 2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.700,00</b>

##### 2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.47.00 / 14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>126.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao	14.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	116.300,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82.744,32
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.265.544,32</b>

#### 2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>372.000,00</b>

#### 2.055 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

#### 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	550,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.550,00</b>

#### 2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.300,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.300,00</b>

#### 2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.000,00</b>

#### 2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.900,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	178.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>606.900,00</b>

#### 2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.073 - IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO COMUNIDADE TERAPEUTICA</b>		
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.074 - GESTÃO DO PMAQ</b>		
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.000,00	
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.075 - GESTÃO DO NASF</b>		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	121.000,00	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.500,00	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	7.000,00	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
	<b>Total por Ação:</b>	<b>189.500,00</b>
<b>2.076 - GESTÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.000,00	
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.079 - GESTÃO DO SUS</b>		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.000,00	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.500,00	
	<b>Total por Ação:</b>	<b>35.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.017.444,32</b>
<b>1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
=====		
<b>2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
=====		
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	35.000,00	
	<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>31 - SAAE</b>		
=====		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.40.00 / 50 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00 / 50 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>6.136.437,07</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO NUNES DIAS**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF : 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO 041/2021

O pregoeiro do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório nº 259/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021, referente a Contratação de Empresa para a Aquisição de CBUQ Estocável para o Município de Bom Jesus da Lapa, tendo como vencedora do certame a empresa PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60, com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Bom Jesus da Lapa-BA, 23 de agosto de 2021.

---

**Alderacy Santos Silva**  
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Licitatório nº 259/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021, referente a Contratação de Empresa para a Aquisição de CBUQ Estocável para o Município de Bom Jesus da Lapa, tendo como vencedora do certame a empresa PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60, com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação das empresas vencedoras, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de agosto de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SANTENO PARA SEREM  
UTILIZADOS EM PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021**

**CONTRATO Nº 271/2021**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito no **CNPJ: 27.090.305/0001-98**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito no **CNPJ: 27.090.305/0001-98**, com sede na Avenida Manoel Novais, Nº 129, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. Max Allan Oliveira de Santana, inscrito no CPF: 024.845.725-06, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 184/2021, Processo Administrativo nº 271/2021**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Aquisição de Equipamentos de Irrigação Santeno Para Serem Utilizados em Praças e Jardins do Município.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 20 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2021, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

**II** - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**III** - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 184/2021**.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### DA TOLERÂNCIA

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### DO FORO

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 20 de agosto de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**  
CNPJ: 27.090.305/0001-98  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 271/2021** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrita no CNPJ: 27.090.305/0001-98. – OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Irrigação Santeno Para Serem Utilizados em Praças e Jardins do Município. O valor global é **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)**, com vigência dia 20/08/2021 até 31/12/2021, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 20/08/2021 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 271/2021

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Irrigação Santeno Para Serem Utilizados em Praças e Jardins do Município.

**CONTRATADO:** MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA, inscrito no **CNPJ:** 27.090.305/0001-98.

Valor Global de **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de agosto de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 271/2021, Dispensa de Licitação nº 184/2021, referente à contratação direta da pessoa jurídica **MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito no **CNPJ: 27.090.305/0001-98**, visando a Aquisição de Equipamentos de Irrigação Santeno Para Serem Utilizados em Praças e Jardins do Município, no valor global de **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 20 de agosto de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 259/2021** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de CBUQ Estocável para o Município de Bom Jesus da Lapa, – PRAZO: 23/08/2021 a 31/12/2021 – com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 23/08/2021, Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

### CONTRATO Nº 259/2021

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60, com sede na Rua Vitória da Ceasa, s/n – BA 526 – Km 12 – Galpão 08 – Ceasa – Salvador/BA – CEP: 41.400-025 – Tel (71) 3055-2270 / 99179-7777, neste ato representado pelo Srº Rubem Robério do Amaral Reis, portador do CPF. nº 018.478.803-04 e RG nº 31548660 SSP/BA, denominada CONTRATADA, por força do Processo de Licitação nº 259/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021, e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

## **1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de Empresa para a Aquisição de CBUQ Estocável para o Município de Bom Jesus da Lapa.

### **1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 23 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021, a saber:

#### **Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.**

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### **Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

### **5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento das requisições.

5.2 - A entrega dos bens ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

### **6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

## 8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 11 – DA RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## 12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## 14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## 15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**

CNPJ Nº 21.863.045/0001-60

Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF.:

CPF.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –  
BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 079/2021

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM ACORDO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2021, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, resolve **Rescindir em comum acordo o Contrato nº 079/2021**, e seus aditivos firmados com a empresa **PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 118 Térreo, Vila Santo Ângelo – Cachoeirinha/RS – CEP. 94.920-510, referente ao Processo Administrativo nº 079/2021, Dispensa de Licitação 039/2021, com fulcro nas disposições contidas no art. 78, inciso X e art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve de forma amigável, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II e no Art. 78, inciso X da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato nº 079/2021, referente a Dispensa de Licitação 039/2021 do Processo Administrativo nº. 079/2021, cujo objeto refere-se à Contratação Para a Prestação de Serviço de Monitoração Individual de Corpo Inteiro em Exposição Externa a Campos de Radiação X e/ou Gama Utilizando o Sistema de Dosimetria Termo luminescente (TLD).

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa – Bahia, resolve por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II e no Art. 78, inciso X da Lei n.º 8.666/93, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –  
BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da  
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 18 de agosto de 2021.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

#### DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 18 de agosto de 2021.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**  
CNPJ: 87.389.086/0001-74  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F586-120E-6754-334C-4A99> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F586-120E-6754-334C-4A99



### Hash do Documento

0aaa94568bd86b6ca6bf3792c534225abbe57297f334db031db752d5421fb02d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/08/2021 17:49 UTC-03:00